



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Número 1.960

Macapá, 2a.-feira, 20 de janeiro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0037 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de dezembro de 1.952, José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários do Governo, no impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0038 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Representante do Governo do Amapá em Brasília — DF, para viajar da sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para representar o Governador do Território Federal do Amapá, na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da SUDAM, a ser realizada naquela Capital no dia 24 de corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0039 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2694/74-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar a pedido, Ruy Guarany Neves, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 16-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da função de Superintendente de Telecomunicações do Amapá, a partir do dia 1.º de fevereiro de 1975.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0040 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.694/74-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Guilherme Teixeira da Rocha, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função de Superintendente de Telecomunicações do Amapá, a partir de 1.º de fevereiro de 1.975.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0041 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Senhora Nazira Rodrigues Farripas, ocupante da função de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0042 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Antonio Veiga de Barros, ocupante da função de Veterinário, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a partir de 31 de dezembro de 1.974, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais as assinaturas poderão ser, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0043 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018/75-SEAC.

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Nogueira, Feitor, nível 5, do Quadro de Funcionário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Colonização, do Quadro acima referido, durante o impedimento da respectiva titular, Dr.ª Mécia Maria Sales de Andrade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0044 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo de Souza Ataíde, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Animal, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0045 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3137/74-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar desligada do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, Hercília da Costa Brandão, ocupante do cargo de Farmacêutica, nível 21-B (Código TC-701), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, em virtude de haver sido transferida para o Ministério da Saúde, de conformidade com a Portaria n.º 283/74, do Exmo. Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), publicada no Diário Oficial, de 27 de agosto de 1974 a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0046 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004/75-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Odir Nascimento de Macedo, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Polícia Judiciária, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0047 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, Parágrafo Único, do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir do relacionamento constante do Decreto (P) n.º 1.838, de 20 de dezembro de 1973, o servidor Odir Nascimento de Macedo, ocupante do cargo isolado

de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Polícia Judiciária, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0048 de 15 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 020/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor José Conceição Silva dos Santos, ocupante da função de Visitador Sanitário lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de janeiro de 1975, 86.º da República e 22.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) n.º 0049 de 15 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Domicio Campos de Magalhães, ocupante do cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, Capital do Distrito Federal, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) n.º 0050 de 15 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Leandro Alves Paiva Filho, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) N.º 0051 de 16 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0033/75-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Manoel Antonio Dias, membro da Comissão de Fiscalização na elaboração dos Estudos e Anteprojetos para a construção do Porto de Macapá, para se deslocar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de participar de uma reunião da Comissão, a ser realizada naquela Capital, no período de 14 a 17 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) n.º 0052 de 16 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0682/74-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Mário de Medeiros Barbosa, Médico, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 2-F, de Diretor do Sanatório dos Tuberculosos, do Quadro acima referido, durante o impedimento da respectiva titular, a partir de 16 de setembro de 1974.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) n.º 0053 de 16 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Cássio Delabela Romeiro, Diretor da Divisão de Administração, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de São Paulo, a fim de proceder a aquisição de materiais diversos para o Governo do Território, no período de 18 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1.975, 86.º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

(P) n.º 0054 de 16 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 outubro de 1.952, João Humberto de Azevedo, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Administração, do Quadro de Funcionários do Governo, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1.975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar
Governador Substituto

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

Editais de Leilão do bem Pertencente a Osvaldo Barbosa de Souza.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que, no dia vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, levará a Público, a leilão o bem pertencente a Osvaldo Barbosa de Souza, penhorados nos autos de Ação Executiva em que é exequente Marcelino da Costa Alves, constante de «Uma casa residencial, construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro tipo convexa, situada à Av. Coaray Nunes, n.º 439, edificada sobre o lote de terras n.º 525, contendo os seguintes compartimentos: Uma (1) sala de jantar, uma (1) sala de visitas, dois (2) dormitórios, uma (1) varanda, uma (1) cozinha, sanitários e banheiros na parte externa, medindo aproximadamente quatro (4) metros de frente por oito (8) ditos de fundos, apresentando mau estado de conservação, a qual está avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$-5.000,00). O referido bem poderá ser arrematado pelo preço superior do acima exposto.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, expedi o presente, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos desesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto N.º 02/75-GAB-PMM.

Dispõe sobre a homologação das tarifas taximétricas no Município de Macapá e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9.º, do Decreto-Lei Federal n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943 e;

Considerando os sucessivos aumentos que se verificaram no combustível, peças e acessórios, provovendo dessa forma uma queda na rentabilidade dos proprietários de táxi;

Considerando que é de grande relevância os serviços prestados pelos táxis à coletividade Macapaense, merecendo portanto, atenção especial das autoridades locais;

Considerando as peças que integram o processo n.º 024/73-GAB-GOV, especialmente o telegrama anexo ao Ofício n.º 036/75-CG.

Considerando, finalmente, que compete exclusivamente ao Município legislar, decretar, baixar portarias, normas e regulamentos sobre assunto de táxi;

DECRETA:

Art. 1.º — As tarifas taximétricas, no Município de Macapá, obedecerão o seguinte critério:

Cr\$ 2,10 (dois cruzeiros e dez centavos) para a bandeirada com o primeiro quilômetro livre;

Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;

Cr\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;

Cr\$ 7,80 (sete cruzeiros e oitenta centavos) para a hora parada (espera).

Art. 2.º — Todas as despesas relacionadas com a aferição do taxímetro, terão de inteira e total responsabilidade dos proprietários de táxi.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 17 de janeiro de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1975.

Newton Douglas Barata dos Santos
Resp. p/Deptº de Administração

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de fevereiro de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Frecópio Rolla, n.º 294, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação os bens penhorados na execução movida por Ana Maria Mendonça dos Anjos contra Leopoldino Freitas da Trindade bens esses encontrados à Secretaria desta Junta, e que são os seguintes: Um relógio marca «Technos» automático, incabloc, antimagnético, All Stainless Steel Swiss Made, Water-resistant, n.º 10503, com calendário, forma retangular, estando em perfeito estado de funcionamento, o qual foi avaliado em setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 15 de janeiro de 1975. Eu, Manoel Vieira Façanha Aux. Ser. Judiciários datilografai. E eu, Clodealdo Maia de Andrade, p/Diretoria, subscrevo.

Antonio Soares Araújo
Juiz do Trabalho

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,50